



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 002 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Estreito, no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional em alusão a Tiradentes, nos termos da legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a prática administrativa consolidada em diversos órgãos e entidades da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, de estabelecer ponto facultativo em datas imediatamente anteriores ou posteriores a feriados nacionais, de modo a otimizar a organização interna e o planejamento das atividades;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o funcionamento da Câmara Municipal de Estreito na data que antecede o referido feriado, com vistas a melhor planejar as atividades legislativas e administrativas, sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de propiciar adequada programação interna dos serviços, bem como o cumprimento das rotinas administrativas e legislativas em data posterior, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril de 2026 (terça-feira).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior não haverá expediente administrativo nem realização de sessões ou quaisquer atividades legislativas presenciais ou administrativas ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Estreito, ressalvadas as situações de urgência ou emergência, devidamente justificadas pela Presidência.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Estreito serão retomadas normalmente na quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, a partir das 7h (sete horas), observados os horários de funcionamento e as rotinas de trabalho estabelecidos pelas normas internas vigentes.

Art. 4º A Secretaria Administrativa, em conjunto com as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Estreito, adotará as providências necessárias ao adequado planejamento e à reorganização das atividades internas em decorrência do ponto facultativo, devendo:

I – garantir a ampla comunicação interna sobre o teor deste Decreto, para conhecimento de vereadoras, vereadores, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores;

II – providenciar, se necessário, a remarcação de reuniões, audiências, sessões e demais compromissos institucionais inicialmente previstos para a data do ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente em relação ao dia 20 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 17 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Estreito, 17 de abril de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Presidente